

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.441 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Registro autorizada a proceder a desafetação da “Área do Sistema de Lazer” do loteamento denominado “Jardim Leblon”, que será incorporada ao sistema viário do Município, assim descrita: *Uma área de terras de forma irregular, localizada no lado direito, sentido centro/bairro, da Av. Profª Cecy Teixeira de Mello Almada esquina com a Rua Vinícius de Moraes, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a área de 350,77 m²(trezentos e cinqüenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), cujo perímetro possui as seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto 1, cravado no alinhamento da Av. Profª Cecy Teixeira de Mello Almada, na esquina com a Rua Vinícius de Moraes, de onde segue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Av. Profª Cecy Teixeira de Mello Almada com a Rua Vinícius de Moraes, com um desenvolvimento de 17,82 m (dezessete metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 2; Do ponto 2 o perímetro prossegue com uma distância de 17,00 m (dezessete metros) até o ponto 3, confrontando com a Rua Vinícius de Moraes; Do ponto 3 o perímetro prossegue pela curva de desenvolvimento existente entre os alinhamentos da Rua Vinícius de Moraes com a Rua 1, com um desenvolvimento de 9,65 m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 4; Do ponto 4 o perímetro prossegue com uma distância de 14,95 m (quatorze metros e noventa e cinco centímetros até o ponto 5, confrontando com o “Remanescente da Área do Sistema de Lazer”; Do ponto 5 o perímetro prossegue com uma distância de 16,62 m (dezesseis metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 6, confrontando com o “Remanescente da Área do Sistema de Lazer”; Do ponto 6 o perímetro prossegue com uma distância de 20,80 m (vinte metros e oitenta centímetros) até o ponto 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a “Área Institucional”.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de dezembro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.317/2025 de autoria do Executivo Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88EB-EE2F-FD04-99C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 09/12/2025 11:08:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VICTOR HUGO CURY SIMÕES (CPF 338.XXX.XXX-85) em 09/12/2025 11:37:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 09/12/2025 13:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 16/12/2025 11:39:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/88EB-EE2F-FD04-99C0>